Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

1° RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A **TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente 1ª Retificação ao Edital, para promover as alterações abaixo especificadas:

Onde se lê:

Processo Seletivo 01/2026 para formação de cadastro reserva dos cargos de professores da rede municipal de ensino de Nonoai – RS

Leia-se:

Processo Seletivo **02/2026** para formação de cadastro reserva dos cargos de professores da rede municipal de ensino de Nonoai – RS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo n° 02/2026 que não conflitarem com a presente Retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente Retificação, que passa a integrar o Edital do Processo Seletivo n° 02/2026 para todos os fins de direito.

Nonoai, RS em 20 de outubro de 2026

ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893

Assinado de forma digital por ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893
Dados: 2026.10.20 09:30:54 -03'00'

ABRAÃO MESSIAS GOMES

COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo 01/2026 para formação de cadastro reserva dos cargos de professores da rede municipal de ensino de Nonoai - RS

A Prefeitura Municipal de Nonoai, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 91.567.974/0001-07, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará Processo Seletivo de prova objetiva e prova de títulos para professores, por meio da empresa Grupo Talent, denominada Talent Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.967.686/0001-83, e-mail talentconcursos@gmail.com, contato (16) 99749-9077, em local a ser oportunamente divulgado.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas temporárias indicadas no quadro de vagas e à **formação de cadastro de reserva** para cada função. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem decrescente da pontuação final e os critérios de desempate previstos neste Edital, a inclusão no cadastro de reserva não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, constituindo expectativa de convocação, condicionada à existência de necessidade temporária, disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem identificadas necessidades temporárias devidamente justificadas pela Administração, as convocações observarão rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência, na forma da legislação aplicável.

A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nonoai - RS e no endereço eletrônico oficial indicado neste Edital, sem prejuízo de comunicação complementar por e-mail ou telefone.

Os atos de abertura do presente Processo Seletivo, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Nonoai – RS (www.nonoai.rs.gov.br) e no site da talent: talentconcursos.selecao.net.br

Este Processo Seletivo reger-se-á de acordo a Constituição Federal, Lei Municipal n° 2.452/2007, Lei Municipal n° 2.588/2009 e demais atos normativos vigentes.

O Processo Seletivo será executado pela empresa Grupo Talent, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Nonoai – RS.

Todas as etapas deste processo serão realizadas na cidade de Nonoai - RS

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias após a publicação no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ devendo, em campo próprio do sistema enviar as razões recursais.

Dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo podem ser encaminhadas através do e-mail talentconcursos@gmail.com ou através do telefone (16) 99749-9077, de segunda a sexta feira, das 09h às 17h30.

1. DO PROCESSO SELETIVO

TABELA I – CARGO, VAGA E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a admissão por prazo contrato determinado.

1.2. Os cargos, a carga horária, o vencimento, a escolaridade e a vagas, são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.3. As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.

1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal, os contratos terão duração de até 12 meses, admitindo prorrogação uma vez por igual período, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

CARGO	VAGA	SALÁRIO	C.H	REQUISITO
Professor - Educação Infantil	CR	R$ 2.823,13	20h	Graduação em pedagogia
Professor - Anos Iniciais	CR	R$ 2.823,13	20h	Graduação em pedagogia
Professor - Língua Portuguesa	CR	R$ 2.823,13	20h	Licenciatura em Língua Portuguesa
Professor - Inglês	CR	R$ 2.823,13	20h	Licenciatura em Inglês

Professor - História	CR	R$ 2.823,13	20h	Licenciatura em História
Professor - Geografia	CR	R$ 2.823,13	20h	Licenciatura em Geografia

Valor da taxa de inscrição	Nível de Escolaridade
Nível Superior	R$ 151,72

1.5 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua convocação para contratação **ficará** condicionada ao preenchimento dos requisitos necessários para o cargo, devendo também:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº

70.436/72);

b) Ser aprovado neste Processo Seletivo;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor (ambos os sexos);

d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

g) Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas mediante apresentação de atestado médico emitido por médico devidamente habilitado, podendo a qualquer tempo ser verificada a veracidade das informações pela Prefeitura de Nonoai - RS;

i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;

j) No ato da contratação temporária o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura na contratação temporária;

k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I do presente Edital são essenciais para provimento da contratação temporária, devendo o candidato, na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nonoai - RS. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;

l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ no período de 15 a 29/10. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2 Acessar o site https://talentconcursos.selecao.net.br/;

2.2.1 Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento da taxa fora do período de inscrições.

2.2.2 O candidato poderá realizar a prova para apenas um cargo por horário de aplicação. Caso efetue inscrição para mais de um cargo cujas provas estejam previstas para o mesmo dia e horário, deverá optar por apenas um deles, não sendo permitida a realização simultânea de mais de uma prova.

2.2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago até o vencimento do boleto e/ou QR Code pix e conforme o cronograma, não sendo admitido pagamento efetuado após o encerramento desse prazo. Recomenda-se que o candidato realize o pagamento dentro do horário de funcionamento das instituições financeiras, a fim de evitar eventuais problemas de compensação decorrentes dos limites operacionais de cada instituição bancária. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de PIX, mediante QR Code ou boleto bancário, disponibilizado no ato da inscrição. A confirmação do pagamento

ocorrerá automaticamente após a efetivação da transação pela instituição financeira.

2.2.4 Transmitir, via internet, os dados de inscrição.

2.2.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

2.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.5 O Grupo Talent e a Prefeitura de Nonoai - RS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

2.7 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico no site da Talent na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por e-mail talentconcursos@gmail.com.

2.8 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.9 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o endereço eletrônico da Talent na área do candidato ou solicitar para o e-mail talentconcursos@gmail.com durante o período de inscrição.

2.10 O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

2.11 Gerará direito à restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos somente na ocorrência de: cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo; exclusão de cargo, pagamento em duplicidade, alteração da data da prova. O pedido de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de campo próprio do sistema na área do candidato somente durante o período de inscrição e devidamente motivado e justificado.

2.12 Não será devolvida taxa de inscrição por motivo de inscrição errada, troca de cargo e outros motivos que não estejam elencados no item anterior.

2.13 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Ficará isento do recolhimento da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) For beneficiário da Lei Complementar Municipal n° 3.231/2017 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal 3489/2021 e que **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 3.1. poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

Passo 1: Acessar, no período de **15 a 17/10** através do "link" próprio da página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/;

Passo 2: Preencher eletronicamente, total e corretamente o cadastro com os dados solicitados e o requerimento eletrônico de isenção; e

Passo 3: Fazer o upload do(s) documento(s) comprobatório(s) conforme item 3.1, através de link específico que estará disponível no endereço eletrônico da Talent, impreterivelmente até as **23h59 do dia 17/10.**

3.2.1. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: documento comprobatório de inscrição do CadÚnico desde que seja possível a validação dos dados.

3.2.2. O candidato deverá acessar no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.2.3. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento conforme cronograma no endereço eletrônico da Talent. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço no site da Talent.

3.2.3.1. Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

3.2.4. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pela empresa que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

3.2.5. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.2.6. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção e sua inscrição não será efetivada.

3.2.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.2.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do certame deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Talent, acessar a área do candidato com seus dados de login, e proceder à reimpressão e pagando a taxa, com valor da taxa de inscrição plena, até a data-limite especificada neste Edital. É necessário atenção ao horário bancário.

3.2.9. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

3.2.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet, dentro do prazo fixado neste edital;

b) não atender ao disposto deste Capítulo.

3.2.11. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência fica assegurada a reserva de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, observados os critérios técnicos e conceituais estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) a Lei Municipal n° 2.739/2011 e a Lei Municipal n° 2.452/2007.

4.1.1. O percentual de que trata o item 4.1 será calculado sobre o total de vagas imediatas e de cadastro de reserva (CR) oferecidas no conjunto dos cargos deste Processo Seletivo, constante da Tabela I do Capítulo 1, e não isoladamente sobre o número de vagas de cada cargo.

4.1.2. Na apuração do percentual de que trata o item 4.1, as frações resultantes serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos), e desprezadas quando inferiores a esse valor.

4.2 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência(s) que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, enviar:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

4.2.1 As deficiências físicas, intelectuais e sensoriais não são consideradas causas impeditivas para admissão no serviço público na prefeitura de Nonoaí;

4.2.2 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição em Processo Seletivo para provimento de cargo, bem como é direito da pessoa com deficiência migrar da cota ampla concorrência para vagas PcD, se no ato da inscrição, tiver se inscrito de forma equivocada, sem custos adicionais.

4.2.3 A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência alegada, no ato da inscrição para o Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo que os laudos que atestam deficiência irreversível/incurável têm validade de tempo indeterminado.

4.2.4 As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas ao direito de se inscrever em Processo Seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2.5 Fica assegurado o percentual PcD de 5% das vagas durante toda vigência do Processo Seletivo.

4.2.6 Não ocorrendo a aprovação de pessoas com deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos em reserva de mercado, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.

4.2.7 As pessoas com visão monocular passam a ser incluídas no percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, para o provimento de cargos públicos no Município, sendo consideradas como deficiência visual a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

4.2.8 Em caso de desistência do Processo Seletivo pela pessoa candidata a reserva de vagas de que trata esta lei, a vaga será preenchida pela pessoa candidata da mesma lista, posteriormente classificada.

4.2.9 À pessoa com deficiência serão assegurados meios adequados para a prestação das provas requeridas no Processo Seletivo, de acordo com as peculiaridades de sua deficiência.

4.2.10 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou contratação temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tal finalidade.

4.4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência(s) que apresenta e se necessita ou não de condição especial, e, no período das inscrições, enviar:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

4.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e fazer o upload do laudo médico no link disponível na área de acompanhamento, no endereço eletrônico da empresa Talent até o término das inscrições.

4.7. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas,

devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.8. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.9. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha e durante o período de inscrição, não será enquadrado como tal e não terá as condições especiais providenciadas.

4.10. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido neste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas.

4.11. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital. Não será admitida solicitação de inclusão na condição de PCD após o encerramento do período de inscrições.

4.12.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.13. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste certame e não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

4.14. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail talentconcursos@gmail.com para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.15. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência será publicada no endereço eletrônico da Talent conforme cronograma.

4.16. O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha sido indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma.

4.17. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.18. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

5.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

5.2 A candidata que seja mãe lactante deverá informar à banca através de campo próprio no sistema anexando a seguinte documentação em PDF: RG, CPF ou CNH da mãe lactante, certidão de nascimento do bebê, RG, CPF ou CNH do acompanhante, durante o período de inscrição.

5.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.4 Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2.019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

5.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

5.6 O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

5.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da empresa, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

6.1 O candidato, independente da sua condição de PCD ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, durante o período de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, via upload na área do candidato na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ - laudo médico, se necessário, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a empresa Talent, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico talentconcursos@gmail.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.3 O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 6.1, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.5 As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no endereço eletrônico da empresa organizadora conforme cronograma.

6.6 Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovados.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

7.1 Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

Atenção: Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO FUNÇÃO DE JURADO

8.1 O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

8.2 O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar, exclusivamente por meio digital, à Talent, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição e durante o período de inscrição, no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

8.3 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros

documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

8.4 O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

8.5 O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

9. DAS PROVAS

9.1 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia **08/11/2026 das 08h às 11h (horário de Brasília)**

Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, e **Prova de Títulos** de caráter classificatório para todos os empregos públicos de nível superior.

Cargo	Nível de Escolaridade	Disciplina
Todos os cargos	Ensino Superior	**10 questões de Língua Portuguesa** **10 questões de Matemática/Raciocínio Lógico** **10 questões de Conhecimentos Específicos** **Total: 30 questões**

9.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático Anexo II deste edital.

9.3 As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas;

9.4 Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas, conforme o calendário previso neste edital.

9.5 Para ser classificado é necessário que o candidato não zere a prova.

9.6 Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos deverão enviar seus títulos em campo próprio do sistema através da área do candidato somente durante o período de inscrição.

Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva, conforme a lista de classificação preliminar da prova objetiva, observados os critérios estabelecidos neste edital.

10.2 Não serão aceitos títulos enviados após o período de inscrição

10.3 A prova de títulos possui caráter classificatório e destina-se à atribuição de pontos adicionais à nota obtida na prova objetiva, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Títulos acadêmicos na compatíveis com o cargo	Doutorado	3,00	3,00
	Mestrado	2,00	2,00
Curso de especialização	Especialização Até 40 horas 0,20 41 a 80 horas 0,40 81 a 120 horas 0,60 121 a 160 horas 0,80 161 horas ou mais 1,00	3,00	3,00
Tempo de Serviço	Será considerado o tempo de serviço prestado nas esferas federal, estadual, municipal e na iniciativa privada, compatível com a função/cargo pretendido.	1 (um) ponto por ano completo de serviço (OBS: Não será atribuída pontuação para períodos inferiores a 1 (um) ano completo)	2,00

10.4 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente descriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. Carga Horária mínima para os cursos de Pós-Graduação é e 360 horas.

10.5 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar

declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

10.6 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por meio de autenticação digital, expedidos por instituição de ensino reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

10.7 A Talent consultará a autenticidade do documento emitido de forma digital para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10.8 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.

10.9 Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

10.10 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

10.11 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

10.12 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01 (um) ano e não serão consideradas fração de dias, nem sobreposição de tempo.

10.13 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

10.14 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

10.15 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

10.16 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

10.17 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora do da Talent.

11 HORÁRIO DAS PROVAS E DA APLICAÇÃO

11.1 Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos às 07h30 e fechados, impreterivelmente, às 08h00 do 08/11/2026– domingo (horário de Brasília)

11.2 A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo seu início autorizado pelo fiscal da sala após as orientações aos candidatos.

11.3 A Talent sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Uma Caneta transparente azul ou preta, um lápis preto para rascunho; uma borracha (lápis e borracha sem rótulos);

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

11.4 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.5 O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

11.6 Não serão aceitos protocolos, cópias ou fotografias dos documentos exigidos, ainda que autenticadas; boletins de ocorrência por perda ou roubo de documentos; nem quaisquer documentos não previstos neste Edital.

11.7 A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai - RS no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/

11.8 Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para talentconcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 99749-9077.

11.9 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Talent, para verificar o ocorrido dentro do prazo estabelecido. Antes de entrar na sala de provas, a Talent fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

11.10 O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

a) Desligá-lo;

b) Retirar sua bateria (se possível);

c) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Talent, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas.

11.11 Armazenar abaixo da carteira, eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc.);

11.12 Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

11.13 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas; caso o aparelho celular ou dispositivo eletrônico toque ou emita qualquer sinal sonoro, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, após entregar seu cartão resposta e sair da sala o candidato não poderá utilizar os sanitários e o bebedouro de água, devendo deixar imediatamente o prédio.

11.14 A Talent não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.

11.15 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo.:

a) O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Processo Seletivo ou com os outros candidatos;

b) Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.

11.16 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.

11.17 Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

11.19 O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação

11.20 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

11.21 O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

11.21.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s), exceto nos casos previstos neste edital.

11.22 É reservado à Talent, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

11.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado.

11.24 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

11.25 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai – RS e no endereço eletrônico https://talentconcursos.selecao.net.br/ na página do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

b) Apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) Estiver portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados ou desligados.

g) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

h) Usar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

m) Retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

n) Fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Talent, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;

o) Não atingir o percentual de acertos exigidos neste edital.

11.26 Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato, constantes na prova/avaliação.

12 DA CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

12.1 **A prova objetiva está prevista para o dia 08/11/2026 das 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília-DF)**

12.2 Para a realização da prova, o candidato deverá observar, atentamente, o edital e todos os seus capítulos e subtítulos, não podendo alegar desconhecimento.

12.3 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

12.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.5 O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.6 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

12.7 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, utilizando caneta de tinta azul ou preta, assinalando a alternativa correspondente no campo apropriado.

12.8 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

12.9 O candidato que necessitar de fiscal transcritor deverá solicitar esse atendimento à Talent durante o período de inscrição, mediante envio de laudo médico que comprove a necessidade de apoio para a transcrição das respostas da prova e o preenchimento do cartão-resposta. Durante a aplicação, o candidato deverá indicar ao fiscal designado as respostas a serem transcritas e os alvéolos a serem preenchidos.

12.10 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.11 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.12 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo a transcrição para a folha de respostas.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da duração da prova, levando consigo o caderno de provas.

12.14 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

12.15 Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

12.16 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no endereço eletrônico da Talent – https://talentconcursos.selecao.net.br/ - na página do Processo Seletivo, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

12.17 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico da Talent https://talentconcursos.selecao.net.br/ na página do Processo Seletivo, no próximo dia útil da aplicação, bem como veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai – RS não podendo ser alegado qualquer espécie de

desconhecimento.

12.18 Para ser classificado é necessário que o candidato acerte mais que 0 pontos do total de pontos da prova objetiva.

13 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DA PROVA OBJETIVA

13.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

13.2 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

13.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obter na prova:

10 questões de Língua Portuguesa x 3,00 pontos por questão = 30 pontos

10 questões de Matemática/Raciocínio Lógico x 3,00 pontos por questão = 30 pontos

10 questões de Conhecimentos Específicos x 4,00 pontos por questão = 40 pontos

Total: 100 pontos

13.4 Para ser aprovado o candidato não poderá zerar a prova.

14.1 DA PONTUAÇÃO FINAL

14.2 A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a nota obtida na prova objetiva somadas a prova de títulos

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem decrescente da pontuação final. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

I - **com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;**

II - que obtiver maior pontuação nas questões de **Conhecimentos Específicos**;

III - que obtiver maior pontuação nas questões de **Língua Portuguesa**;

IV - que obtiver maior pontuação nas questões de **Matemática/Raciocínio Lógico**;

V- que tiver exercido a **função de jurado** nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;

VI - **mais idoso** entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VII - **sorteio público.**

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1 Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

a) Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

17 DOS RECURSOS

17.1 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias corridos, conforme cronograma anexo no site.

17.2 Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no endereço eletrônico da Talent e seguir as instruções ali contidas.

17.3 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

17.4 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

17.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.6 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

17.7 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o

gabarito e o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo, será publicada, oficialmente, e divulgada no endereço eletrônico da Talent e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai - RS. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.8 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

17.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

17.10 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

17.11 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.12 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

17.13 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

18 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

18.1 A contratação temporária dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será obrigatória, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação observará cronograma estabelecido conforme disponibilidade orçamentária e financeira, vedada a discricionariedade que importe em esvaziamento do certame

18.2 A aprovação dentro das vagas não geram ao candidato direito subjetivo à contratação temporária, enquanto a classificação final fora do número de vagas gera ao candidato mera expectativa de direito ressalvado hipóteses de preterição arbitrária ou de surgimento de novas vagas no prazo de validade e ausência de justificativa plausível da Administração.

18.3 A Prefeitura Municipal de Nonoai - RS procederá às nomeações conforme a necessidade do serviço, respeitado o direito à contratação temporária dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital.

I. Nomeações até o preenchimento de cargos efetivamente vagos ou legalmente criados;

II. Previsão de controle administrativo ou judicial, limitado a situações de excecionalidades.

18.4 A contratação temporária será realizada através de convocação da Prefeitura Municipal de Nonoai - RS para tomar a ciência da contratação.

18.5 Os documentos exigidos na contratação temporária serão exigidos pelo setor competente da Prefeitura de Nonoai – RS.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os editais, convocações, avisos, resultados e demais informações referentes às etapas do presente Processo Seletivo, serão publicadas no endereço eletrônico da Talent (https://talentconcursos.selecao.net.br/), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai-RS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações, não sendo aceita alegação de desconhecimento das normas do certame.

19.2 A divulgação dos resultados dos candidatos não classificados, será realizada contendo apenas o número de inscrição e total de pontos. Além das publicações no site da Talent, todas as comunicações oficiais referentes ao certame (editais, convocações, resultados e homologações) serão igualmente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai-RS para efeitos de validade e transparência

19.3 A Prefeitura de Nonoai-RS e a Talent se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Processo Seletivo.

19.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.5 Caberá a Prefeitura de Nonoai-RS a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Talent bem como divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai-RS.

19.7 O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais no endereço eletrônico da Talent até a publicação da homologação do resultado. Após a homologação, qualquer alteração deverá ser comunicada à Prefeitura de Nonoai-RS, mediante protocolo, durante o período de validade do Processo Seletivo.

19.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício do cargo correrão às expensas do próprio candidato.

19.9 Eventuais anulações apenas ocorrerão por ilegalidade comprovada, com motivação e respeito ao devido processo legal.

19.10 A Prefeitura de Nonoai-RS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

19.11 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam vínculo de parentesco com qualquer dos membros da banca organizadora Talent contratada para aplicação e correção do presente certame, conforme relação de parentesco prevista nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade inscrição será indeferida pela comissão organizadora. Caso a irregularidade seja verificada após a homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

19.12 A execução do Processo Seletivo., compreendendo as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento dos resultados, será realizada pela empresa Talent, sob supervisão da Prefeitura de Nonoai-RS.

19.13 A Prefeitura de Nonoai-RS e a Talent não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no site da banca organizadora e do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nonoai-RS, como documento hábil para fins de

comprovação da aprovação.

19.14 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

19.15 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

19.16 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo.

19.17 Não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem e de som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Talent e, somente a ela, a realização, o uso e guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Nonoai – RS, 08 de outubro de 2026

ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893

Assinado de forma digital por ABRAAO MESSIAS GOMES:41130069893
Dados: 2026.10.14 09:21:18 -03'00'

ABRAÃO MESSIAS GOMES
Coordenador do Processo Seletivo
Talent Concursos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) Descrição Sintética

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da Escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar a área do estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe;
- Executar tarefas afins.

Condições de Trabalho

- Carga horária semanal de 20 ou 40 horas;
- Recrutamento: geral, por concurso público de provas e títulos, por área de especialização.

Requisitos para Provimento

- Instrução: habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- Designação: em escolas municipais, a cargo da SMEC;
- Atuação: em docência, no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

ANEXO II– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e Interpretação de Textos

- 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros e tipologias;
- 1.2. Identificação da ideia central e das ideias secundárias;
- 1.3. Informações explícitas e implícitas: pressupostos e subentendidos;
- 1.4. Inferência, dedução e conclusão;
- 1.5. Intencionalidade e finalidade comunicativa do texto;
- 1.6. Relação entre textos verbais e não verbais;
- 1.7. Intertextualidade e interdiscursividade.

2. Tipologia e Gêneros Textuais

- 2.1. Tipos textuais: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção;
- 2.2. Gêneros textuais das esferas cotidiana, jornalística, acadêmica, literária e oficial;
- 2.3. Estrutura, características e função social dos gêneros;
- 2.4. Adequação do texto à situação comunicativa e ao interlocutor.

3. Coesão e Coerência Textuais

- 3.1. Fatores de textualidade;
- 3.2. Coesão referencial: anáfora, catáfora, elipse e substituição;
- 3.3. Coesão sequencial: conectores, operadores argumentativos e articuladores do discurso;
- 3.4. Coesão lexical: repetição, sinonímia, hiperonímia e hiponímia;
- 3.5. Coerência: princípios de não contradição, não tautologia e relevância;
- 3.6. Progressão temática e manutenção do tópico discursivo;
- 3.7. Paráfrase e reescrita de frases e trechos com manutenção do sentido.

4. Semântica e Estilística

- 4.1. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia;
- 4.2. Denotação e conotação;
- 4.3. Ambiguidade e seus efeitos de sentido;
- 4.4. Figuras de linguagem: de palavra (metáfora, metonímia, catacrese e sinestesia), de pensamento (ironia, eufemismo, hipérbole, antítese e paradoxo), de sintaxe (elipse, zeugma, anacoluto, pleonasmo e silepse) e de som (aliteração, assonância e onomatopeia);

- 4.5. Funções da linguagem: referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética.

5. Fonologia e Ortografia

- 5.1. Fonemas e letras; dígrafos; encontros vocálicos e consonantais;
- 5.2. Sílabas e divisão silábica;
- 5.3. Acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente;
- 5.4. Ortografia oficial e emprego do hífen;
- 5.5. Emprego dos sinais gráficos.

6. Morfologia

- 6.1. Estrutura e processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, onomatopeia, siglas e abreviaturas;
- 6.2. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição;
- 6.3. Flexões nominais: gênero, número e grau;
- 6.4. Flexões verbais;
- 6.5. Verbos: conjugação, tempos e modos, vozes verbais e formas nominais;
- 6.6. Emprego das classes de palavras na construção do sentido do texto.

7. Sintaxe

- 7.1. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;
- 7.2. Sujeito e predicado;
- 7.3. Complementos verbais, complemento nominal e agente da passiva;
- 7.4. Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo;
- 7.5. Período simples e período composto;
- 7.6. Orações coordenadas: assindéticas e sindéticas;
- 7.7. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais;
- 7.8. Concordância nominal e verbal;
- 7.9. Regência nominal e verbal;
- 7.10. Emprego da crase;
- 7.11. Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise;
- 7.12. Pontuação e seus efeitos de sentido.

8. Variação Linguística e Norma-Padrão

- 8.1. Variação histórica, geográfica, social, situacional e estilística;
- 8.2. Norma culta, norma-padrão e variedades linguísticas;
- 8.3. Preconceito linguístico;
- 8.4. Adequação da linguagem ao contexto de uso.

9. Produção, Reescrita e Organização Textual

- 9.1. Estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- 9.2. Paragrafação e organização das ideias;
- 9.3. Argumentação: tipos de argumento e estratégias argumentativas;
- 9.4. Coesão e coerência na organização textual;
- 9.5. Reescrita de frases e trechos com manutenção do sentido e da correção gramatical.

10. Literatura

- 10.1. Texto literário e texto não literário;
- 10.2. Gêneros literários: lírico, épico/narrativo e dramático;
- 10.3. Escolas literárias brasileiras: visão panorâmica;
- 10.4. Interpretação e análise de textos literários.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Números e Operações

- 1.1. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- 1.2. Operações fundamentais e suas propriedades;
- 1.3. Frações e números decimais;
- 1.4. Potenciação e radiciação;
- 1.5. Expressões numéricas;
- 1.6. Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores;
- 1.7. Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).

2. Razão, Proporção e Porcentagem

- 2.1. Razão e proporção;
- 2.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais;
- 2.3. Regra de três simples e composta;
- 2.4. Porcentagem;
- 2.5. Acréscimos e descontos percentuais;
- 2.6. Variação percentual;
- 2.7. Resolução de problemas envolvendo proporcionalidade e porcentagem.

3. Álgebra

- 3.1. Expressões algébricas;
- 3.2. Equações e inequações do primeiro grau;
- 3.3. Equações do segundo grau;
- 3.4. Sistemas de equações do primeiro grau;

- 3.5. Resolução de problemas por meio de equações e sistemas;
- 3.6. Sequências e padrões numéricos.

4. Grandezas e Medidas

- 4.1. Unidades de comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo;
- 4.2. Conversão de unidades de medida;
- 4.3. Sistema monetário brasileiro;
- 4.4. Resolução de problemas envolvendo grandezas e medidas.

5. Geometria

- 5.1. Conceitos fundamentais de geometria plana;
- 5.2. Ângulos e suas classificações;
- 5.3. Triângulos e quadriláteros;
- 5.4. Perímetro e área de figuras planas;
- 5.5. Circunferência e círculo;
- 5.6. Teorema de Pitágoras;
- 5.7. Noções de geometria espacial: prismas, cilindros, cones, pirâmides e esferas;
- 5.8. Área e volume de sólidos geométricos.

6. Estatística e Análise de Dados

- 6.1. Leitura e interpretação de tabelas, gráficos e infográficos;
- 6.2. Organização e interpretação de dados;
- 6.3. Média aritmética simples e ponderada;
- 6.4. Mediana e moda;
- 6.5. Frequência absoluta e relativa;
- 6.6. Resolução de problemas envolvendo informações estatísticas.

7. Probabilidade e Análise Combinatória

- 7.1. Princípio fundamental da contagem;
- 7.2. Noções básicas de análise combinatória;
- 7.3. Probabilidade de eventos simples;
- 7.4. Resolução de problemas envolvendo possibilidades e probabilidades.

8. Raciocínio Lógico

- 8.1. Estruturas lógicas e relações entre pessoas, lugares, objetos e acontecimentos;
- 8.2. Identificação de padrões e regularidades;
- 8.3. Sequências lógicas, numéricas e figurais;
- 8.4. Problemas de ordenação e associação;
- 8.5. Problemas envolvendo condições, possibilidades e exclusões;

- 8.6. Raciocínio analítico e resolução de situações-problema.

9. Lógica Proposicional

- 9.1. Proposições simples e compostas;
- 9.2. Conectivos lógicos: negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional;
- 9.3. Valor lógico de proposições;
- 9.4. Tabelas-verdade;
- 9.5. Equivalências e negações lógicas;
- 9.6. Leis de De Morgan;
- 9.7. Argumentação lógica e validade de argumentos.

10. Conjuntos e Diagramas Lógicos

- 10.1. Conceitos e representação de conjuntos;
- 10.2. Relações de pertinência e inclusão;
- 10.3. União, interseção, diferença e complementar de conjuntos;
- 10.4. Diagramas de Venn;
- 10.5. Resolução de problemas envolvendo conjuntos e relações lógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Fundamentos e Concepções da Educação Infantil

- 1.1. Concepções de infância, criança, educação e desenvolvimento infantil;
- 1.2. A Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;
- 1.3. Função social, política e pedagógica da Educação Infantil;
- 1.4. Princípios éticos, políticos e estéticos da Educação Infantil;
- 1.5. Indissociabilidade entre educar e cuidar;
- 1.6. A criança como sujeito histórico, social, de direitos e protagonista de sua aprendizagem.

2. Desenvolvimento e Aprendizagem Infantil

- 2.1. Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo, social e linguístico da criança;
- 2.2. Desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem;
- 2.3. Interação social e construção do conhecimento;
- 2.4. Afetividade, autonomia e identidade;
- 2.5. Respeito aos diferentes ritmos e características do desenvolvimento infantil;
- 2.6. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a compreensão do desenvolvimento e da aprendizagem.

3. Currículo e Organização Pedagógica na Educação Infantil

- 3.1. Currículo na Educação Infantil;
- 3.2. Planejamento da prática pedagógica;
- 3.3. Organização dos tempos, espaços, materiais e experiências;
- 3.4. Rotina na Educação Infantil e sua intencionalidade pedagógica;
- 3.5. Projetos, sequências didáticas e outras formas de organização do trabalho pedagógico;
- 3.6. Observação, registro e documentação pedagógica.

4. Base Nacional Comum Curricular – BNCC

- 4.1. Organização da Educação Infantil na BNCC;
- 4.2. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se;
- 4.3. Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- 4.4. Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- 4.5. Grupos etários e progressão das aprendizagens;
- 4.6. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

5. Interações, Brincadeiras e Linguagens

- 5.1. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas;
- 5.2. O brincar e sua importância para o desenvolvimento e a aprendizagem;
- 5.3. Brincadeira livre e brincadeira mediada;
- 5.4. Jogos, brinquedos e atividades lúdicas;
- 5.5. Linguagem oral, corporal, artística, musical e visual;
- 5.6. Literatura infantil, contação de histórias e formação do leitor;
- 5.7. Movimento, expressão corporal e exploração do ambiente.

6. Alfabetização, Oralidade e Cultura Escrita na Educação Infantil

- 6.1. Desenvolvimento da linguagem oral;
- 6.2. Aproximação da criança com a cultura escrita;
- 6.3. Leitura e escrita em contextos significativos;
- 6.4. Consciência fonológica e experiências com sons, palavras e textos;
- 6.5. Literatura e práticas de leitura na Educação Infantil;
- 6.6. Especificidades da Educação Infantil e a não antecipação inadequada das práticas próprias do Ensino Fundamental.

7. Avaliação na Educação Infantil

- 7.1. Concepções e finalidades da avaliação na Educação Infantil;

- 7.2. Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança;
- 7.3. Observação e documentação pedagógica;
- 7.4. Portfólios, relatórios e registros individuais e coletivos;
- 7.5. Avaliação sem objetivo de promoção, seleção ou classificação;
- 7.6. Acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem.

8. Educação Inclusiva, Diversidade e Direitos da Criança

- 8.1. Princípios da educação inclusiva;
- 8.2. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 8.3. Inclusão e participação da criança com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 8.4. Respeito às diferenças individuais, sociais, culturais, étnico-raciais e familiares;
- 8.5. Educação para as relações étnico-raciais;
- 8.6. Prevenção de práticas discriminatórias e promoção da convivência e do respeito;
- 8.7. Proteção integral e garantia dos direitos da criança.

9. Relação entre Escola, Família e Comunidade

- 9.1. Relação entre instituição de Educação Infantil, família e comunidade;
- 9.2. Acolhimento da criança e da família;
- 9.3. Adaptação e inserção da criança no ambiente escolar;
- 9.4. Comunicação e participação das famílias no processo educativo;
- 9.5. Gestão democrática e participação da comunidade escolar.

10. Legislação e Documentos Orientadores da Educação Infantil

- 10.1. Constituição Federal de 1988: dispositivos referentes à educação e aos direitos da criança;
- 10.2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- 10.3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos da criança;
- 10.4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI;
- 10.5. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: etapa da Educação Infantil;
- 10.6. Diretrizes e princípios da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

1. Fundamentos Pedagógicos dos Anos Iniciais

- 1.1. Concepções de educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
- 1.2. Função social da escola e o direito à educação;
- 1.3. Processo de ensino e aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 1.4. Papel do professor como mediador da aprendizagem;
- 1.5. Relação entre desenvolvimento, aprendizagem e construção do conhecimento;
- 1.6. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação;
- 1.7. Desenvolvimento da autonomia, participação e protagonismo do estudante.

2. Currículo, Planejamento e Prática Pedagógica

- 2.1. Currículo e organização do trabalho pedagógico;
- 2.2. Planejamento educacional e planejamento de ensino;
- 2.3. Plano de aula, sequências didáticas e projetos;
- 2.4. Objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias e estratégias de ensino;
- 2.5. Interdisciplinaridade e contextualização do conhecimento;
- 2.6. Metodologias ativas e práticas pedagógicas diversificadas;
- 2.7. Recursos didáticos e tecnologias aplicadas ao processo de ensino e aprendizagem.

3. Base Nacional Comum Curricular – BNCC

- 3.1. Fundamentos pedagógicos e organização da BNCC;
- 3.2. Competências gerais da Educação Básica;
- 3.3. Organização curricular do Ensino Fundamental;
- 3.4. Áreas do conhecimento e componentes curriculares nos Anos Iniciais;
- 3.5. Competências específicas e habilidades previstas para os Anos Iniciais;
- 3.6. Progressão das aprendizagens e articulação entre as etapas da Educação Básica;
- 3.7. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e continuidade do percurso formativo.

4. Alfabetização e Letramento

- 4.1. Concepções de alfabetização e letramento;
- 4.2. Sistema de Escrita Alfabética e sua apropriação;
- 4.3. Relações entre fonemas e grafemas;
- 4.4. Consciência fonológica e sua relação com a alfabetização;
- 4.5. Hipóteses e níveis de construção da escrita;

- 4.6. Práticas de leitura, escrita, oralidade e análise linguística;
- 4.7. Gêneros textuais e seus usos sociais;
- 4.8. Estratégias de leitura e formação do leitor;
- 4.9. Produção textual e desenvolvimento da competência escritora;
- 4.10. Alfabetização na perspectiva do letramento.

5. Ensino de Matemática nos Anos Iniciais

- 5.1. Alfabetização matemática e letramento matemático;
- 5.2. Números e sistema de numeração decimal;
- 5.3. Operações fundamentais e seus diferentes significados;
- 5.4. Resolução e elaboração de problemas;
- 5.5. Pensamento algébrico e identificação de padrões e regularidades;
- 5.6. Geometria, localização e movimentação no espaço;
- 5.7. Grandezas e medidas;
- 5.8. Probabilidade e estatística;
- 5.9. Estratégias de cálculo mental, estimativa e diferentes procedimentos de cálculo.

6. Ensino das Diferentes Áreas do Conhecimento

- 6.1. Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais;
- 6.2. Ensino de Matemática nos Anos Iniciais;
- 6.3. Ensino de Ciências da Natureza nos Anos Iniciais;
- 6.4. Ensino de História e construção das noções de tempo, identidade e memória;
- 6.5. Ensino de Geografia e construção das noções de espaço, lugar, paisagem e território;
- 6.6. Articulação entre as diferentes áreas do conhecimento;
- 6.7. Investigação, experimentação, problematização e construção do conhecimento.

7. Avaliação da Aprendizagem

- 7.1. Concepções, funções e finalidades da avaliação;
- 7.2. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
- 7.3. Instrumentos e procedimentos de avaliação;
- 7.4. Avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem;
- 7.5. Registros e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
- 7.6. Recuperação contínua e estratégias de intervenção pedagógica;
- 7.7. Utilização dos resultados da avaliação para o replanejamento da prática docente.

8. Educação Inclusiva e Diversidade

- 8.1. Princípios da educação inclusiva;

- 8.2. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 8.3. Atendimento às necessidades educacionais específicas;
- 8.4. Acessibilidade e eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação;
- 8.5. Adaptações e estratégias pedagógicas inclusivas;
- 8.6. Respeito às diferenças individuais, sociais, culturais e étnico-raciais;
- 8.7. Educação para as relações étnico-raciais;
- 8.8. Equidade, respeito à diversidade e combate às diferentes formas de discriminação.

9. Gestão da Sala de Aula e Relações no Ambiente Escolar

- 9.1. Organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos;
- 9.2. Gestão da sala de aula e organização das situações de aprendizagem;
- 9.3. Relação professor-aluno e interação entre os estudantes;
- 9.4. Afetividade e sua relação com o processo de aprendizagem;
- 9.5. Convivência, diálogo, cooperação e resolução de conflitos;
- 9.6. Relação entre escola, família e comunidade;
- 9.7. Gestão democrática e participação da comunidade escolar.

10. Legislação e Documentos Orientadores da Educação

- 10.1. Constituição Federal de 1988: dispositivos referentes à educação;
- 10.2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- 10.3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos da criança e do adolescente;
- 10.4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- 10.5. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- 10.6. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- 10.7. Princípios e diretrizes da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua, Linguagem, Texto e Discurso

- 1.1. Concepções de língua, linguagem, texto e discurso;
- 1.2. Língua como prática social e instrumento de interação;
- 1.3. Relações entre língua, cultura, sociedade e identidade;
- 1.4. Oralidade, leitura, escrita e análise linguística;
- 1.5. Variação linguística: aspectos históricos, geográficos, sociais e situacionais;
- 1.6. Norma-padrão, norma culta e variedades linguísticas;
- 1.7. Preconceito linguístico e respeito à diversidade linguística.

2. Leitura, Compreensão e Produção Textual

- 2.1. Concepções e estratégias de leitura;
- 2.2. Compreensão, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros;
- 2.3. Informações explícitas e implícitas, inferências, pressupostos e subentendidos;
- 2.4. Intencionalidade discursiva, finalidade comunicativa e efeitos de sentido;
- 2.5. Coesão, coerência e progressão textual;
- 2.6. Planejamento, produção, revisão, edição e reescrita de textos;
- 2.7. Argumentação e estratégias argumentativas;
- 2.8. Formação do leitor e do produtor de textos crítico e autônomo.

3. Gêneros Textuais, Discursivos e Multissemióticos

- 3.1. Gêneros textuais e discursivos: conceitos, características e funções sociais;
- 3.2. Tipologias textuais: narração, descrição, exposição, argumentação e injunção;
- 3.3. Gêneros das diferentes esferas e campos de atuação social;
- 3.4. Contexto de produção, circulação e recepção dos textos;
- 3.5. Intertextualidade e interdiscursividade;
- 3.6. Textos verbais, não verbais, multimodais e multissemióticos;
- 3.7. Gêneros digitais e práticas contemporâneas de linguagem.

4. Análise Linguística e Semiótica

- 4.1. Análise linguística contextualizada às práticas de leitura e produção textual;
- 4.2. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos da língua;
- 4.3. Classes de palavras e seus efeitos de sentido no texto;
- 4.4. Organização sintática dos enunciados e períodos;
- 4.5. Concordância, regência, crase e colocação pronominal;
- 4.6. Pontuação e seus efeitos de sentido;
- 4.7. Mecanismos de coesão referencial e sequencial;
- 4.8. Recursos semânticos, expressivos e estilísticos;
- 4.9. Gramática normativa, gramática descritiva e ensino contextualizado da língua.

5. Literatura e Formação do Leitor Literário

- 5.1. Literatura como manifestação artística, cultural, histórica e social;
- 5.2. Texto literário e texto não literário;
- 5.3. Gêneros literários: lírico, narrativo e dramático;
- 5.4. Elementos da narrativa e da construção poética;
- 5.5. Escolas e movimentos da literatura brasileira: características, contextos históricos, autores e obras representativas;
- 5.6. Literatura brasileira: das manifestações coloniais à contemporaneidade;

- 5.7. Leitura, interpretação e análise de textos literários;
- 5.8. Intertextualidade e relações entre literatura e outras manifestações artísticas;
- 5.9. Formação do leitor literário e práticas de leitura na escola.

6. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa

- 6.1. Concepções e objetivos do ensino de Língua Portuguesa;
- 6.2. Ensino da leitura, escrita, oralidade e análise linguística/semiótica;
- 6.3. Ensino de gramática em perspectiva contextualizada;
- 6.4. Estratégias para formação de leitores e produtores de textos;
- 6.5. Ensino de literatura e formação do leitor literário;
- 6.6. Sequências didáticas, projetos e situações de aprendizagem;
- 6.7. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Língua Portuguesa;
- 6.8. Recursos didáticos, tecnologias digitais e diferentes linguagens aplicadas ao ensino.

7. Base Nacional Comum Curricular – Língua Portuguesa

- 7.1. Fundamentos pedagógicos e organização da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 7.2. Competências gerais da Educação Básica;
- 7.3. Competências específicas da área de Linguagens e do componente curricular Língua Portuguesa;
- 7.4. Práticas de linguagem: leitura/escuta, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica;
- 7.5. Campos de atuação e sua articulação com as práticas de linguagem;
- 7.6. Objetos de conhecimento e habilidades de Língua Portuguesa;
- 7.7. Progressão das aprendizagens no Ensino Fundamental;
- 7.8. Cultura digital e práticas contemporâneas de linguagem.

8. Fundamentos Pedagógicos, Planejamento e Avaliação

- 8.1. Concepções de educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
- 8.2. Papel do professor como mediador do processo de ensino e aprendizagem;
- 8.3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico;
- 8.4. Objetivos de aprendizagem, metodologias, estratégias e recursos didáticos;
- 8.5. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
- 8.6. Avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem;
- 8.7. Instrumentos e procedimentos de avaliação;
- 8.8. Recuperação das aprendizagens e intervenção pedagógica;
- 8.9. Utilização dos resultados da avaliação para o planejamento e replanejamento da prática docente.

9. Educação Inclusiva, Diversidade e Relações no Ambiente Escolar

- 9.1. Princípios da educação inclusiva;
- 9.2. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 9.3. Acessibilidade e eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação;
- 9.4. Estratégias e práticas pedagógicas inclusivas;
- 9.5. Respeito às diferenças individuais, sociais, culturais e étnico-raciais;
- 9.6. Educação para as relações étnico-raciais;
- 9.7. Equidade, diversidade e combate às diferentes formas de discriminação;
- 9.8. Relação professor-aluno, convivência e resolução de conflitos;
- 9.9. Relação entre escola, família e comunidade.

10. Legislação Educacional e Documentos Orientadores

- 10.1. Constituição Federal de 1988: dispositivos referentes à educação;
- 10.2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- 10.3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos da criança e do adolescente;
- 10.4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- 10.5. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- 10.6. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 10.7. Princípios e diretrizes da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 10.8. Educação para as relações étnico-raciais;
- 10.9. Gestão democrática do ensino público e participação da comunidade escolar.

PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa

- 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros em Língua Inglesa;
- 1.2. Identificação da ideia principal e das informações específicas do texto;
- 1.3. Informações explícitas e implícitas;
- 1.4. Inferência de informações e significados pelo contexto;
- 1.5. Intencionalidade, finalidade comunicativa e efeitos de sentido;
- 1.6. Estratégias de leitura: skimming, scanning, prediction e identificação de palavras-chave;
- 1.7. Reconhecimento de elementos de coesão e coerência textual;
- 1.8. Interpretação de textos verbais, não verbais e multissemióticos.

2. Vocabulário e Aspectos Semânticos da Língua Inglesa

- 2.1. Vocabulário em diferentes contextos e situações comunicativas;

- 2.2. Sinonímia e antonímia;
- 2.3. Polissemia e significado contextual;
- 2.4. Cognatos e falsos cognatos;
- 2.5. Formação de palavras: prefixos e sufixos;
- 2.6. Phrasal verbs;
- 2.7. Idiomatic expressions;
- 2.8. Collocations;
- 2.9. Relações semânticas e efeitos de sentido.

3. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa

- 3.1. Articles: definite and indefinite articles;
- 3.2. Nouns: number, gender and possessive forms;
- 3.3. Pronouns: personal, possessive, demonstrative, reflexive, relative and indefinite;
- 3.4. Adjectives and adverbs: forms, uses and degrees of comparison;
- 3.5. Prepositions and conjunctions;
- 3.6. Verb tenses: Simple Present, Present Continuous, Simple Past, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect and future forms;
- 3.7. Regular and irregular verbs;
- 3.8. Modal verbs;
- 3.9. Imperative forms;
- 3.10. Gerund and infinitive;
- 3.11. Conditional sentences;
- 3.12. Passive voice;
- 3.13. Reported speech;
- 3.14. Relative clauses;
- 3.15. Question forms and question tags;
- 3.16. Word order and sentence structure.

4. Comunicação e Práticas de Linguagem em Língua Inglesa

- 4.1. Compreensão e produção oral e escrita em Língua Inglesa;
- 4.2. Funções comunicativas da língua em diferentes contextos;
- 4.3. Oralidade, leitura e escrita como práticas sociais;
- 4.4. Adequação da linguagem à situação comunicativa e ao interlocutor;
- 4.5. Gêneros textuais e discursivos em Língua Inglesa;
- 4.6. Estratégias de comunicação e interação;
- 4.7. Língua Inglesa em contextos cotidianos, educacionais, culturais e digitais;
- 4.8. Multiletramentos e práticas multissemióticas.

5. Língua, Cultura e Interculturalidade

- 5.1. Língua Inglesa como língua de comunicação internacional;
- 5.2. Língua Inglesa como língua franca;
- 5.3. Relações entre língua, cultura, sociedade e identidade;

- 5.4. Diversidade linguística e cultural dos falantes de Língua Inglesa;
- 5.5. Interculturalidade no ensino de Língua Inglesa;
- 5.6. Variações linguísticas da Língua Inglesa;
- 5.7. Respeito à diversidade cultural e combate a estereótipos e preconceitos linguísticos.

6. Metodologia do Ensino de Língua Inglesa

- 6.1. Concepções de língua, linguagem, ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- 6.2. Abordagens e métodos de ensino de Língua Inglesa;
- 6.3. Abordagem comunicativa no ensino de línguas;
- 6.4. Desenvolvimento das habilidades de listening, speaking, reading e writing;
- 6.5. Ensino contextualizado de vocabulário e gramática;
- 6.6. Estratégias de leitura e compreensão textual;
- 6.7. Planejamento de situações de aprendizagem em Língua Inglesa;
- 6.8. Recursos didáticos, materiais autênticos e tecnologias digitais aplicadas ao ensino;
- 6.9. Jogos, músicas, textos, recursos audiovisuais e atividades lúdicas no ensino de Língua Inglesa;
- 6.10. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Língua Inglesa.

7. Base Nacional Comum Curricular – Língua Inglesa

- 7.1. Fundamentos pedagógicos e organização da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 7.2. Competências gerais da Educação Básica;
- 7.3. Competências específicas da área de Linguagens e do componente curricular Língua Inglesa;
- 7.4. Eixos organizadores da Língua Inglesa: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural;
- 7.5. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades;
- 7.6. Língua Inglesa em seu status de língua franca;
- 7.7. Multiletramentos, cultura digital e práticas contemporâneas de linguagem;
- 7.8. Progressão das aprendizagens no Ensino Fundamental.

8. Fundamentos Pedagógicos, Planejamento e Avaliação

- 8.1. Concepções de educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
- 8.2. Papel do professor como mediador do processo de ensino e aprendizagem;
- 8.3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico;
- 8.4. Objetivos de aprendizagem, metodologias, estratégias e recursos didáticos;
- 8.5. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
- 8.6. Avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem;
- 8.7. Instrumentos e procedimentos de avaliação;
- 8.8. Recuperação das aprendizagens e intervenção pedagógica;

- 8.9. Utilização dos resultados da avaliação para o planejamento e replanejamento da prática docente.

9. Educação Inclusiva, Diversidade e Relações no Ambiente Escolar

- 9.1. Princípios da educação inclusiva;
- 9.2. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 9.3. Acessibilidade e eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação;
- 9.4. Estratégias e práticas pedagógicas inclusivas;
- 9.5. Respeito às diferenças individuais, sociais, culturais e étnico-raciais;
- 9.6. Educação para as relações étnico-raciais;
- 9.7. Equidade, diversidade e combate às diferentes formas de discriminação;
- 9.8. Relação professor-aluno, convivência e resolução de conflitos;
- 9.9. Relação entre escola, família e comunidade.

10. Legislação Educacional e Documentos Orientadores

- 10.1. Constituição Federal de 1988: dispositivos referentes à educação;
- 10.2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- 10.3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos da criança e do adolescente;
- 10.4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- 10.5. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- 10.6. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 10.7. Princípios e diretrizes da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 10.8. Educação para as relações étnico-raciais;
- 10.9. Gestão democrática do ensino público e participação da comunidade escolar.

PROFESSOR – HISTÓRIA

1. Fundamentos do Conhecimento Histórico

- 1.1. História como área do conhecimento e suas diferentes concepções;
- 1.2. Tempo histórico, memória, identidade, cultura e patrimônio;
- 1.3. Fontes históricas: conceitos, tipos, análise e interpretação;
- 1.4. Sujeitos históricos e diversidade das experiências humanas;
- 1.5. Relações entre passado e presente;
- 1.6. Historiografia e construção do conhecimento histórico;
- 1.7. Patrimônio histórico, cultural, material e imaterial.

2. História Antiga e Medieval

- 2.1. Sociedades da Antiguidade Oriental: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais;
- 2.2. Grécia Antiga: organização política, sociedade, cultura e democracia;
- 2.3. Roma Antiga: República, Império, sociedade, cultura e crise do mundo romano;
- 2.4. Formação e características do mundo medieval;
- 2.5. Feudalismo: relações sociais, políticas e econômicas;
- 2.6. Igreja, cultura e sociedade na Idade Média;
- 2.7. Transformações do mundo medieval e formação da sociedade moderna.

3. História Moderna

- 3.1. Renascimento cultural e científico;
- 3.2. Reformas religiosas e Contrarreforma;
- 3.3. Formação dos Estados Modernos e absolutismo;
- 3.4. Expansão marítima e comercial europeia;
- 3.5. Mercantilismo e colonialismo;
- 3.6. Iluminismo e pensamento político moderno;
- 3.7. Revolução Inglesa, Independência dos Estados Unidos e Revolução Francesa;
- 3.8. Revolução Industrial e transformações econômicas, sociais e políticas.

4. História Contemporânea

- 4.1. Revoluções e movimentos sociais dos séculos XIX e XX;
- 4.2. Liberalismo, nacionalismo, socialismo e movimentos operários;
- 4.3. Imperialismo e neocolonialismo;
- 4.4. Primeira Guerra Mundial;
- 4.5. Revolução Russa;
- 4.6. Crise de 1929 e seus desdobramentos;
- 4.7. Fascismo, nazismo e regimes totalitários;
- 4.8. Segunda Guerra Mundial e Holocausto;
- 4.9. Guerra Fria, bipolaridade e processos de descolonização;
- 4.10. Transformações políticas, econômicas, sociais e culturais do mundo contemporâneo;
- 4.11. Globalização e desafios da sociedade contemporânea.

5. História do Brasil: Colônia e Império

- 5.1. Povos indígenas antes e durante o processo de colonização;
- 5.2. Colonização portuguesa e organização político-administrativa;
- 5.3. Economia, sociedade e cultura no Brasil Colonial;
- 5.4. Escravidão indígena e africana, tráfico de africanos escravizados e formas de resistência;

- 5.5. Movimentos e revoltas no período colonial;
- 5.6. Crise do sistema colonial e processo de Independência do Brasil;
- 5.7. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado;
- 5.8. Economia, política e sociedade no Brasil Imperial;
- 5.9. Abolicionismo, processo de abolição da escravidão e pós-abolição;
- 5.10. Crise do Império e Proclamação da República.

6. História do Brasil Republicano

- 6.1. Primeira República: política, economia, sociedade e movimentos sociais;
- 6.2. Era Vargas e transformações políticas, econômicas e sociais;
- 6.3. Brasil no período de 1946 a 1964;
- 6.4. Ditadura civil-militar no Brasil: golpe de 1964, organização política, repressão, resistência e transformações sociais;
- 6.5. Processo de redemocratização e Constituição Federal de 1988;
- 6.6. Transformações políticas, econômicas, sociais e culturais do Brasil contemporâneo;
- 6.7. Movimentos sociais, cidadania e direitos humanos;
- 6.8. História e cultura dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros na formação da sociedade brasileira.

7. Ensino de História e Base Nacional Comum Curricular – BNCC

- 7.1. Concepções, objetivos e metodologias do ensino de História;
- 7.2. Construção do pensamento histórico e desenvolvimento da consciência histórica;
- 7.3. Uso de fontes históricas no processo de ensino e aprendizagem;
- 7.4. Ensino de História e relações entre memória, identidade e patrimônio;
- 7.5. Metodologias, recursos didáticos, tecnologias e diferentes linguagens aplicadas ao ensino de História;
- 7.6. Fundamentos e organização da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 7.7. Competências gerais da Educação Básica e competências específicas de Ciências Humanas e de História;
- 7.8. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente curricular História;
- 7.9. Progressão das aprendizagens no Ensino Fundamental;
- 7.10. Ensino de História e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

8. Fundamentos Pedagógicos, Planejamento e Avaliação

- 8.1. Concepções de educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
- 8.2. Papel do professor como mediador do processo de ensino e aprendizagem;
- 8.3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico;
- 8.4. Objetivos de aprendizagem, metodologias, estratégias e recursos didáticos;
- 8.5. Interdisciplinaridade e contextualização do conhecimento;
- 8.6. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa;

- 8.7. Avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem;
- 8.8. Instrumentos e procedimentos de avaliação;
- 8.9. Recuperação das aprendizagens, intervenção pedagógica e replanejamento da prática docente.

9. Educação Inclusiva, Diversidade, Cidadania e Direitos Humanos

- 9.1. Princípios da educação inclusiva;
- 9.2. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 9.3. Acessibilidade e eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação;
- 9.4. Estratégias e práticas pedagógicas inclusivas;
- 9.5. Diversidade social, cultural, étnico-racial e religiosa no ambiente escolar;
- 9.6. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- 9.7. Educação em direitos humanos, cidadania, respeito à diversidade e combate às diferentes formas de discriminação;
- 9.8. Relação professor-aluno, convivência e resolução de conflitos;
- 9.9. Relação entre escola, família e comunidade.

10. Legislação Educacional e Documentos Orientadores

- 10.1. Constituição Federal de 1988: dispositivos referentes à educação;
- 10.2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- 10.3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos da criança e do adolescente;
- 10.4. Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008: ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- 10.5. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- 10.6. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- 10.7. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 10.8. Princípios e diretrizes da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 10.9. Gestão democrática do ensino público e participação da comunidade escolar.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

1. Fundamentos do Conhecimento Geográfico

- 1.1. Geografia como ciência e suas principais correntes de pensamento;
- 1.2. Categorias de análise geográfica: espaço geográfico, território, região, paisagem e lugar;
- 1.3. Relações entre sociedade, natureza e espaço geográfico;

- 1.4. Escala geográfica e análise espacial;
- 1.5. Redes, fluxos e organização do espaço;
- 1.6. Transformações do espaço geográfico e atuação dos diferentes agentes sociais.

2. Cartografia e Representação do Espaço Geográfico

- 2.1. Orientação e localização no espaço geográfico;
- 2.2. Coordenadas geográficas: latitude e longitude;
- 2.3. Movimentos da Terra e fusos horários;
- 2.4. Representações cartográficas: mapas, cartas, plantas e croquis;
- 2.5. Escala cartográfica: numérica e gráfica;
- 2.6. Projeções cartográficas;
- 2.7. Elementos e interpretação de mapas;
- 2.8. Cartografia temática;
- 2.9. Tecnologias aplicadas à representação e análise do espaço geográfico: sensoriamento remoto, imagens de satélite e geotecnologias.

3. Geografia Física e Dinâmica da Natureza

- 3.1. Estrutura e dinâmica interna da Terra;
- 3.2. Relevo terrestre: formação, agentes internos e externos e principais formas;
- 3.3. Solos: formação, características, utilização e conservação;
- 3.4. Atmosfera, tempo e clima;
- 3.5. Elementos e fatores climáticos;
- 3.6. Tipos climáticos e fenômenos atmosféricos;
- 3.7. Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas e recursos hídricos;
- 3.8. Biomas, vegetação e biodiversidade;
- 3.9. Domínios morfoclimáticos brasileiros;
- 3.10. Relações entre os elementos naturais e a organização do espaço geográfico.

4. Meio Ambiente e Questões Socioambientais

- 4.1. Relações entre sociedade, natureza e meio ambiente;
- 4.2. Recursos naturais renováveis e não renováveis;
- 4.3. Impactos ambientais decorrentes das atividades humanas;
- 4.4. Desmatamento, queimadas, poluição e degradação dos solos e recursos hídricos;
- 4.5. Mudanças climáticas e aquecimento global;
- 4.6. Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade;
- 4.7. Conservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- 4.8. Problemas socioambientais urbanos e rurais;
- 4.9. Educação ambiental e cidadania socioambiental.

5. População, Urbanização e Espaço Agrário

- 5.1. Dinâmica populacional e teorias demográficas;
- 5.2. Crescimento, distribuição e estrutura da população;
- 5.3. Indicadores demográficos e socioeconômicos;
- 5.4. Migrações e mobilidade populacional;
- 5.5. Processo de urbanização e formação das redes urbanas;
- 5.6. Metropolização, conurbação e hierarquia urbana;
- 5.7. Problemas sociais e ambientais urbanos;
- 5.8. Organização do espaço agrário;
- 5.9. Estrutura fundiária, agricultura familiar e agronegócio;
- 5.10. Modernização da agricultura, relações de trabalho e conflitos no campo;
- 5.11. Relações entre campo e cidade.

6. Geografia Econômica, Política e Regional

- 6.1. Industrialização e organização do espaço industrial;
- 6.2. Setores da economia e divisão territorial do trabalho;
- 6.3. Comércio, serviços, transportes, comunicação e circulação de mercadorias;
- 6.4. Fontes de energia e matriz energética;
- 6.5. Globalização e transformações do espaço geográfico;
- 6.6. Redes e fluxos de pessoas, mercadorias, capitais e informações;
- 6.7. Geopolítica e relações internacionais;
- 6.8. Estado, território, fronteiras e conflitos territoriais;
- 6.9. Blocos econômicos e organismos internacionais;
- 6.10. Regionalização do espaço mundial;
- 6.11. Desigualdades socioespaciais e econômicas.

7. Geografia do Brasil

- 7.1. Formação e organização do território brasileiro;
- 7.2. Regionalização do Brasil;
- 7.3. Características naturais do território brasileiro: relevo, clima, hidrografia, vegetação e biomas;
- 7.4. População brasileira: formação, distribuição, dinâmica e movimentos migratórios;
- 7.5. Urbanização e rede urbana brasileira;
- 7.6. Espaço agrário brasileiro e estrutura fundiária;
- 7.7. Industrialização e organização econômica do território;
- 7.8. Infraestrutura, transportes, energia e integração territorial;
- 7.9. Desigualdades regionais e socioespaciais;
- 7.10. Questões ambientais e desafios socioambientais brasileiros.

8. Ensino de Geografia e Base Nacional Comum Curricular – BNCC

- 8.1. Concepções, objetivos e metodologias do ensino de Geografia;

- 8.2. Raciocínio geográfico e desenvolvimento do pensamento espacial;
- 8.3. Princípios do raciocínio geográfico: analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem;
- 8.4. Alfabetização cartográfica e linguagem cartográfica no ensino de Geografia;
- 8.5. Uso de mapas, gráficos, imagens, tecnologias e diferentes linguagens no ensino;
- 8.6. Trabalho de campo e estudo do meio como recursos pedagógicos;
- 8.7. Fundamentos e organização da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 8.8. Competências gerais da Educação Básica e competências específicas de Ciências Humanas e de Geografia;
- 8.9. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades do componente curricular Geografia;
- 8.10. Progressão das aprendizagens no Ensino Fundamental.

9. Fundamentos Pedagógicos, Avaliação, Inclusão e Diversidade

- 9.1. Concepções de educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
- 9.2. Papel do professor como mediador do processo de ensino e aprendizagem;
- 9.3. Planejamento e organização do trabalho pedagógico;
- 9.4. Objetivos de aprendizagem, metodologias, estratégias e recursos didáticos;
- 9.5. Interdisciplinaridade e contextualização do conhecimento;
- 9.6. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa;
- 9.7. Avaliação contínua e cumulativa, recuperação das aprendizagens e intervenção pedagógica;
- 9.8. Princípios da educação inclusiva e Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 9.9. Acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas;
- 9.10. Diversidade social, cultural e étnico-racial, equidade e combate às diferentes formas de discriminação;
- 9.11. Relação professor-aluno e relação entre escola, família e comunidade.

10. Legislação Educacional e Documentos Orientadores

- 10.1. Constituição Federal de 1988: dispositivos referentes à educação;
- 10.2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- 10.3. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, especialmente os dispositivos relacionados à educação e aos direitos da criança e do adolescente;
- 10.4. Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008: ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- 10.5. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- 10.6. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- 10.7. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

- 10.8. Princípios e diretrizes da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- 10.9. Gestão democrática do ensino público e participação da comunidade escolar.

ANEXO III – CRONOGRAMA PRÉVIO

O cronograma poderá sofrer alterações, acompanhe pelo site.

Fase	Data
Publicação do edital no site da Talent e Diário Oficial/Site da Prefeitura	14/10
Período de impugnação do edital	14 a 16/10
Período de Inscrições	**15 a 29/10**
Período de solicitação de condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social/envio da prova de títulos.	15 a 29/10
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	30/10
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 17/10
Publicação das isenções	19/10
Recurso contra as isenções indeferidas	19 a 21/10
Publicação do resultado das isenções homologadas	22/10
Publicação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	02/11
Recurso contra inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social.	02 a 04/11
Homologação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social.	05/11
Divulgação dos locais de provas	06/11
Aplicação da prova objetiva	**08/11**
Divulgação do gabarito preliminar	09/11
Desidentificação dos gabaritos lacrados	10/11
Recurso contra o gabarito preliminar	09 a 11/11
Divulgação do gabarito definitivo	16/11
Divulgação do resultado preliminar prova objetiva e prova de títulos	18/11
Recurso contra o resultado preliminar	19 a 21/11
Publicação dos recursos	23/11
Resultado final e homologação	24/11